



65
PT

FACTS

Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

ISSN 1681-2166

O teu direito a um trabalho seguro e saudável — Conselhos aos jovens

Se tiveres um acidente ou prejudicares a tua saúde no trabalho, poderás ter de suportar as respectivas consequências para o resto da vida, o que não é brincadeira. A presente ficha técnica contém informações sobre os teus direitos e responsabilidades. Uma outra ficha técnica aponta os riscos a que deverás estar atento.

Qual é o problema?

De acordo com as estatísticas europeias, a taxa de acidentes de trabalho não mortais nos jovens entre 18 e 24 anos é 50% superior à dos trabalhadores de qualquer outra faixa etária. Na Europa, todos os anos centenas de milhares de jovens sofrem lesões ou ficam doentes devido ao trabalho. Tragicamente, alguns perdem a vida e há mesmo quem não sobreviva ao primeiro dia no emprego. Existem ainda outras doenças profissionais, como os cancro, as dores nas costas e a perda de audição, que se desenvolvem lentamente ao longo do tempo. A maioria destas tragédias poderia ser evitada.

Enquanto jovem no início da carreira profissional, poderás estar mais sujeito a riscos por ainda não teres atingido a maturidade plena do ponto de vista físico ou mental, e, se tiveres menos de 18 anos, a lei não permite que realizes alguns trabalhos perigosos.

Além disso, as funções que vais desempenhar e o local de trabalho são novos para ti e, por isso, falta-te experiência profissional e desconheces os riscos para a segurança e a saúde que ali possam existir, as medidas que o teu empregador deve tomar para os prevenir, e o modo como tu próprio deverás proceder. A capacidade de identificar os perigos potenciais e trabalhar em segurança exige bom senso, mas também observação, formação e experiência. Tens o direito de questionar as coisas que te pareçam pouco seguras, mas é possível que não te sintas confiante para o fazer, ou poderás condescender com as situações para provares ao teu empregador e aos teus colegas de trabalho que estás empenhado e que não tens medo.

São só estatísticas?

Uma jovem de 17 anos, que trabalhava numa padaria durante as férias escolares, perdeu parte de um dedo numa máquina de fazer bolos. Tinha iniciado o trabalho apenas há uma hora quando a sua mão foi puxada para dentro da máquina. A avaria do dispositivo de segurança já tinha sido comunicada, mas não estava prevista a reparação. A jovem não tinha recebido formação adequada para trabalhar com a máquina e o supervisor não sabia que ela a estava a utilizar.

Um jovem de 18 anos, que estava a trabalhar num estaleiro de construção, morreu devido aos ferimentos sofridos quando uma grua lhe deixou cair em cima uma carga de 750kg, de uma altura de 5 metros. Os jovens trabalhadores não eram destacados para tarefas adequadas, nem recebiam formação apropriada, e a empresa não observava os procedimentos de segurança.



Questões importantes

Quando se fala de segurança e saúde não se trata apenas de impor uma quantidade de normas estúpidas e maçadoras, mas sim de preservar a tua segurança e a tua saúde, no presente, e de proteger a tua saúde no futuro, para poderes gozar plenamente a vida. Não deves pôr em risco a tua vida e a tua integridade física no trabalho.

Para além de manteres a tua própria segurança, é necessário que saibas trabalhar sem pones os colegas em risco. Pensa no que sentirias se acontecesse algo de trágico a um colega de trabalho por tua causa, ainda que a culpa não fosse tua.

Tens, pois, de estar informado sobre a saúde e a segurança no trabalho, as medidas que o teu empregador deve tomar para te proteger, aquilo que tu próprio deves fazer e que direitos te assistem.

O teu patrão é responsável pela tua segurança

O teu empregador, como qualquer outra entidade patronal, tem o dever jurídico e moral de te proteger. Deve identificar os perigos para a saúde e a segurança existentes no local de trabalho, avaliar os riscos e adoptar medidas preventivas. Entende-se por perigo tudo aquilo que possa causar doenças ou lesões e por risco a probabilidade de esse perigo se concretizar. Na maioria dos acidentes houve incapacidade de avaliar os riscos adequadamente ou de tomar medidas para os controlar. Entre os problemas possíveis, incluem-se o ruído, a manipulação de substâncias químicas, o levantamento de pesos, os cabos de tracção, passar o dia inteiro diante de um ecrã de computador, ou até mesmo a intimidação física e psicológica por parte dos chefes ou dos colegas de trabalho. Os empregadores também são obrigados a assegurar uma protecção específica aos grupos

de trabalhadores mais sujeitos a riscos, incluindo os jovens. Por exemplo, devem confiar-te tarefas compatíveis com as tuas capacidades e exercer uma supervisão adequada.

Precisas de mais protecção se tiveres menos de 18 anos

Se tiveres menos de 18 anos, aplicam-se disposições de protecção especiais. Especificamente, não podes desempenhar tarefas que:

- ultrapassem as tuas capacidades físicas ou psicológicas;
- te exponham a substâncias tóxicas;
- te exponham a radiações prejudiciais;
- impliquem riscos para a saúde, devido a temperaturas extremas, ao ruído ou a vibrações;
- possam causar acidentes por não teres experiência, formação ou atenção à segurança suficientes.

Se não tiveres idade superior à idade mínima de saída do sistema de ensino, é necessário para a tua formação profissional que te supervisionem de forma competente e que o teu empregador te garanta protecção adequada.

A ficha técnica intitulada «Protecção dos jovens no local de trabalho» fornece informações mais pormenorizadas sobre as restrições existentes no que toca a tarefas, idade e horários, bem como sobre as rigorosas limitações aplicáveis, em função da idade, aos trabalhos «leves» realizados nas férias e após o horário escolar, se tiveres idade inferior à idade mínima de saída do sistema de ensino e te for permitido trabalhar. Verifica quais são exactamente os requisitos impostos pela legislação do teu país.

Empenha-te! Informa-te dos teus direitos!

Tens o direito de:

- conhecer os perigos existentes no teu local de trabalho, o que deves fazer para preservar a tua segurança e que medidas deves tomar em caso de acidente ou emergência;
- receber, gratuitamente, informação, instrução e formação sobre estes assuntos, que deverão ser específicas das funções que irás desempenhar;
- receber, gratuitamente, o equipamento de protecção necessário;

- participar, fazendo perguntas ou comunicando práticas e condições não seguras, e ser consultado pelo teu empregador sobre questões de segurança.

Se tiveres dúvidas no que respeita à segurança de alguns aspectos do teu trabalho ou daquilo que te solicitam, tens o direito e o dever de transmitir as tuas preocupações ao teu supervisor. Em última instância, tens o direito de recusar trabalhos não seguros. Não és obrigado a fazer algo perigoso apenas porque o teu patrão te exige ou porque os outros o fazem.

Empenha-te! Age de forma responsável!

A segurança não depende apenas do teu empregador nem o trabalho é um jogo. Por lei, deves cuidar de ti e dos outros, e cooperar com o teu empregador em matéria de segurança e saúde. Deves, por exemplo:

- respeitar todas as regras, instruções e formação em matéria de segurança, incluindo na utilização de equipamentos e máquinas, dispositivos de segurança ou equipamentos de protecção individual como luvas e máscaras; e
- comunicar quaisquer riscos para a segurança e saúde ao teu supervisor.

Obter ajuda

- Fala do problema com o teu empregador.
- Fala com o representante dos trabalhadores para a segurança, ou com o teu delegado sindical, se existir.
- Se houver um médico, um enfermeiro ou qualquer outro profissional de saúde no trabalho, fala com eles. Se consultares o teu médico de família por qualquer motivo de saúde, diz-lhe que trabalho executas.
- Fala com os teus pais.
- Fala com os professores, se ainda estiveres a estudar, ou informa os organizadores do estágio/agência de emprego.
- Fala com um adulto em quem confies.
- Se necessário, contacta com a inspecção-geral do trabalho e apresenta queixa.

Informa-te: informações relativas aos jovens e à segurança no trabalho em <http://ew2006.osha.eu.int/>; informações sobre os diferentes tipos de perigos existentes em diversos locais de trabalho em <http://osha.eu.int/>; entre as fontes de informação, figuram a tua autoridade nacional de segurança e saúde, os sindicatos e as associações profissionais.

Informações adicionais

Para mais informação sobre a legislação nacional de Portugal nesta matéria consulte <http://www.ishst.pt>

Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

Gran Vía, 33, E-48009 Bilbao

Tel.: (34) 944 79 43 60, fax: (34) 944 79 43 83

E-mail: information@osha.eu.int

© Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho. Reprodução autorizada mediante indicação da fonte. Printed in Belgium, 2006

